**MEMORIAL DA DEFESA**

**DO SENADOR DEMÓSTENES TORRES**

“A injustiça num lugar qualquer é uma ameaça à justiça em todo lugar.”

(Martin Luther King)

“Ergo-me da cadeira com um esforço monstruoso, mas tenho a impressão de que levo a cadeira comigo, e que é mais pesada, porque é a cadeira do subjetivismo.”

(Fernando Pessoa)

**SUMÁRIO**

**1. INTRODUÇÃO**

**2. QUEM É O SENADOR DEMÓSTENES TORRES**

**3. A TENTATIVA DE DESTRUIÇÃO DE UM SENADOR DA REPÚBLICA**

**4. A INOCÊNCIA DO SENADOR DEMÓSTENES TORRES PONTO A PONTO**

**5. JULGAMENTO POLÍTICO OU A ELIMINAÇÃO DE UM POLÍTICO?**

**6. A PROPORCIONALIDADE DA PUNIÇÃO**

**7. CONCLUSÃO**

**1. INTRODUÇÃO**

Excelentíssimas Senhoras Senadoras,

Excelentíssimos Senhores Senadores,

A defesa pede licença para, aqui novamente, lutar para ser ouvida. Isso é o que mais importa agora, mais do que nunca: é preciso que Vossas Excelências ouçam a defesa, ouçam o Senador DEMÓSTENES, porque para absolutamente tudo há explicações razoáveis, coerentes e, principalmente, verdadeiras.

Mas é preciso que a defesa realmente seja ouvida, longe desse véu que turva a vista, que enche de ruídos o que, na verdade, é muito singelo: o Senador DEMÓSTENES não cometeu nenhum ato de quebra de decoro, não desonrou a Casa para a qual dedicou uma vida inteira de trabalho árduo e incansável, sempre em nome dos seus eleitores, do seu estado de Goiás, do Brasil!

O Senador bem sabe que sua grande batalha é se fazer ser ouvido por todos os seus pares, mas não com aqueles ouvidos que não querem ouvir, ou que estão sendo obrigados, constrangidos a deixar de ouvir, seja pela eleitoreira campanha de cruel difamação pública que diariamente se insufla contra ele, seja por força de uma imprensa para a qual nada mais interessa além do escândalo.

As sucintas razões constantes do presente memorial não são e não podem ser compreendidas como se fossem derradeiras súplicas por perdão ou piedade. Na verdade, não se almeja nem se espera nada disso.

O Senador ora defendente pediu perdão aos Senadores e Senadoras que gentilmente o apartearam meses atrás, no começo disso tudo, mas não por atrocidades que a imprensa e aqueles que a alimentam insistem em dizer que cometeu (e DEMÓSTENES não as cometeu) e sim pelos sentimentos ruins que possa ter causado, por constrangimentos ou decepções que Vossas Excelências possam ter sentido, ainda que injustas e cruéis as acusações que se abatem sobre o defendente.

E a defesa quer ainda provar – e lutará cada segundo por isso, tal qual o próprio Senador vem fazendo desde o início e, principalmente, nesses últimos dias, cada vez que ocupa a Tribuna do Senado – que o defendente está sendo vítima dessa eleitoreira campanha de massacre contra o Senador DEMÓSTENES TORRES, campanha essa que a muitos interessa.

Por isso que a defesa afirma e repete que não há aqui pedido de perdão por erros cometidos (pois DEMÓSTENES não os cometeu), mas há uma súplica para que o ouçam, que todos leiam essas explicações com atenção e que percebam ao final que não há quebra de decoro alguma, não há um ato sequer que desonre a atuação como parlamentar, que macule sua respeitabilidade, que manche sua vida pública marcada por servir aos interesses do seu Estado, dos seus eleitores, de todo o país.

A defesa, assim como o Senador DEMÓSTENES, mantém serenamente a firme e inabalável convicção de que se abatem sobre ele acusações inverídicas, que se materializam na forma de injustiças tão cortantes, tão ásperas e cruéis que, assim como já afirmou, fizeram-no pensar em desistir algumas vezes, porque a sangria não estanca, a sangria faz esmorecer, faz desfalecer.

E, aliada a essa sangria que não o deixa, sabe o Senador também que pesa sobre Vossas Excelências uma dura cobrança de uma sociedade que está absolutamente vendada pelos mesmos interesses e atitudes que o sangram.

Mas a defesa não pode deixar de lembrar que é obrigação de todos os senadores e senadoras resistirem a essa cobrança toda, a essa desmedida e criminosa pressão que não cessa, não apenas porque estão prestes a julgar um dos seus, que sofre a maior injustiça de sua vida e, seguramente, uma das maiores injustiças da história da democracia neste país. Além disso, é sempre bom lembrar que Vossas Excelências são guardiões e guardiãs do espírito democrático, das liberdades, da força que uma vez se voltou contra a tirania e venceu, fazendo prosperar a democracia!

Sim, é possível mudar! É necessário esse último esforço, é imprescindível esticar o pescoço acima da cortina de fumaça para, só assim, enxergar o horizonte. É dever de Vossas Excelências ouvir com atenção, porque aqui fala o direito de liberdade contra essa tirania midiática e eleitoreira, aqui fala a voz desesperada de quem sofre o punhal da injustiça e da indiferença cravado no peito.

O Senador DEMÓSTENES TORRES não abre mão e insistirá até o último segundo para ser ouvido, para provar sua inocência! E a defesa não descansará jamais, porque eternamente convicta da inveracidade das absurdas acusações que tem enfrentado dia após dia.

Pedimos, pois, que Vossas Excelências leiam essas últimas explicações com a delicadeza e serenidade dos justos, pedimos que meditem a respeito, que pensem no mal irreparável que são capazes de causar e que, despertado intimamente o senso de justiça particular a cada um, que votem na quarta-feira cientes de que fizeram a coisa certa.

Por intermédio de seus defensores, o Senador DEMÓSTENES se escusa por, não raramente, parecer demasiadamente incisivo, é sua irrenunciável natureza, todos sabem, mas ele não admitirá dúvidas, não admitirá preconceitos, não admitirá que a imprensa ou que todos esses interesses escusos que não se revelam lhes obrigue ou lhes turve a consciência e os pensamentos. Não admitirá presunção de culpa, não só porque a nossa tão cara Constituição a rechaça tão severamente, mas porque a dor da injustiça é muito grande e, como diria Montesquieu, “*A injustiça que se faz a um é uma ameaça que se faz a todos*”.

Num futuro muito próximo, quando finalmente for reconhecida a ilegalidade de todas essas escutas telefônicas tantas vezes mencionadas, quando a defesa finalmente mostrar as criminosas edições, supressões, os erros nas transcrições, quando cada Senador e Senadora puder olhar tudo isso de fora, longe do calor do momento e das interferências que não nos deixam, todos perceberão que nada do que foi apontado contra o defendente justifica uma cassação e que, portanto, tomaram a decisão certa ao não aprovar a Resolução do Conselho de Ética.

Mas tal decisão há de ser tomada agora, pois, caso imposta por Vossas Excelências a injusta pena de cassação contra o defendente, o passado não poderá mais ser desfeito e esse episódio entrará tristemente para a história como a maior injustiça cometida em nossa democracia por um dos pilares dela própria, nosso Parlamento.

Senhoras Senadoras e senhores Senadores, a defesa bem sabe que talvez o Senador DEMÓSTENES esteja aqui sendo julgado também, e sobretudo, por ser rigoroso, por ter sido agressivo nas palavras, por ter sido duro nas cobranças cotidianas. Mas se estes atos do passado o afastam dos seus pares, por eventual falta de cordialidade, certamente não representam potencial para justificar sua cassação.

Cassar um mandato de um político é mais do que decretar-lhe a pena de morte. A morte é até simples, pois é o fim definitivo. A cassação é uma morte com requinte de extrema crueldade, mata não só a pessoa, mas rouba-lhe a dignidade. Junto com a exclusão dos direitos políticos, tomba também a relação de respeito entre o cidadão cassado e aqueles que acreditaram nele.

A morte do político pela cassação é uma pena maior do que a morte física. É o esgotamento, o estrangulamento, a asfixia do que resta de humano no corpo que perde a alma por ter perdido sua essência.

Não é só ao Senador DEMÓSTENES que estão cassando, mas a todos os milhões que votaram nele.

Se Vossas Excelências puderem olhar para esta defesa com olhos de quem quer ver, vão enxergar além da retórica dos que o acusam. Como pode o Senador ter colocado seu mandato a serviço do crime se nada objetivamente se comprovou? Qual discurso ele fez defendendo os interesses escusos? Quem de Vossas Excelências foi por ele procurado para defender qualquer interesse do grupo criminoso? Qual ação concreta pode ser imputada a ele em nome do grupo do senhor Carlos Cachoeira? Qual a acusação formal que se ampara em qualquer fiapo de prova?

Ao apresentar esse memorial, os signatários invocam a Vossas Excelências que sejam rigorosos, mas que deem uma chance à defesa, que enfrentem ponto a ponto, sem preconceito, despidos do prejulgamento que foi feito nos últimos três meses, cada um dos argumentos aqui postos, pois assim temos a certeza de que restará provado que o Senador DEMÓSTENES não faltou com o decoro nem com o respeito ao Senado Federal ou aos seus eleitores.

Com os olhos postos no sofrimento do senador DEMÓSTENES, permitimo-nos lembrar Pessoa: “*Sou, neste momento de ver, um solitário súbito, que se reconhece desterrado, onde se encontrou sempre cidadão*”.

**2. SOBRE O SENADOR DEMÓSTENES TORRES**

O Senador DEMÓSTENES TORRES foi professor em escola pública, revisor de jornal e advogado. Passou em concursos públicos de Delegado de Polícia e Promotor de Justiça, optando por seguir carreira no Ministério Público. Foi duas vezes eleito Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça. Foi, ainda, Secretário de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, cargo no qual conseguiu reduzir drasticamente a criminalidade local.

Líder atuante da oposição no Congresso Nacional, participou ativa e decisivamente de diversas CPI’s, inclusive como relator. A organização Transparência Brasil pesquisou e concluiu que o Senador DEMÓSTENES TORRES é um dos 10 (dez) congressistas que mais apresentou projetos importantes para a população.

Relatou mais de mil proposições, o que o torna um dos mais produtivos Senadores. Entre eles, foi o relator do Estatuto do Idoso. Diversos textos de sua autoria hoje integram leis, emendas e substitutivos. É do Representado a proposta de implantar a Escola em Tempo Integral e transformar o Cerrado em Patrimônio Nacional, além das conhecidas contribuições em discussões e redações de leis penais.

O Senador DEMÓSTENES TORRES foi um parlamentar sempre operoso, que tem honrado o mandato que lhe foi conferido pelo povo de Goiás e se destacado nacionalmente pela sua combatividade.

Lamentavelmente, essa honrosa biografia tem sido utilizada contra o Senador DEMÓSTENES TORRES, como uma forma de lhe impingir um julgamento desmesurado, draconiano.

Porém, o Senador DEMÓSTENES TORRES não se abateu e tem apresentado a sua defesa de forma serena e humilde em depoimento no CONSELHO DE ÉTICA, bem como em diversos pronunciamentos ao longo da última semana, os quais seguem anexos.

Passa-se a apresentar um resumo da defesa do Senador, a qual demonstra, de forma inequívoca, a sua plena inocência.

**3. A TENTATIVA DE DESTRUIÇÃO DE UM SENADOR DA REPÚBLICA**

O Senador DEMÓSTENES foi ilegalmente investigado por mais de três anos a fio nas chamadas Operações VEGAS e MONTE CARLO. Ao contrário do que afirma a PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA, não houve encontro fortuito e isso restou devidamente desmascarado por esse Parlamento na CPMI do CACHOEIRA.

Em depoimento prestado na CPMI do CACHOEIRA, o delegado RAUL ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA, que presidiu a Operação VEGAS, afirmou que compareceu, no ano de 2009, à Procuradoria-Geral da República e tratou pessoalmente com a Subprocuradora-Geral da República, Drª CLÁUDIA SAMPAIO, a respeito de diálogos do Senador DEMÓSTENES TORRES e de outros parlamentares com CARLINHOS CACHOEIRA.

A PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA confirmou em nota oficial a reunião com o Delegado RAUL ALEXANDRE. Afirmou, ainda, que nenhuma providência foi tomada em relação à Operação VEGAS com vistas a não atrapalhar a outra operação que se seguiu, a Operação MONTE CARLO.

Portanto, tanto o delegado RAUL ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA quanto a PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA possuíam plena consciência da relação de amizade do Senador DEMÓSTENES TORRES com CARLINHOS CACHOEIRA. Possuíam conhecimento adquirido ao longo da Operação VEGAS de que o Senador DEMÓSTENES TORRES conversava cotidianamente com CARLINHOS CACHOEIRA. E, mesmo assim, essas autoridades concordaram em começar nova investigação em primeira instância para gravar o Senador DEMÓSTENES TORRES novamente, ao invés de remeter a Operação VEGAS à SUPREMA CORTE, como deveria ter ocorrido.

O delegado RAUL ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA também atuou na OPERAÇÃO MONTE CARLO e firmou diversos relatórios daquela operação. Em suma, não há nada de fortuito ou ocasional. Não há como se alegar desconhecimento. Foi tudo ardilosamente planejado ao longo de três anos.

O objetivo foi investigar o Senador DEMÓSTENES TORRES de forma a se manter o controle do processo, subtraindo a possibilidade de controle pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Com isso, as citadas autoridades afrontaram duas preciosas instituições da República: o SENADO FEDERAL e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Caso se aceite tamanho desprezo às prerrogativas de parlamentares, abre-se um precedente perigoso. Delegados, agentes de polícia e procuradores passarão a entabular estratégias com vistas a interceptar pessoas próximas a parlamentares. Amigos, assessores, familiares passarão a ser monitorados como um meio de gravar “fortuitamente” parlamentares-alvos. A investigação policial será um instrumento de controle político, tal como ocorre em estados ditatoriais e totalitários.

Toda essa estratégia vil não teria o sucesso que, lamentavelmente, tem tido se não fosse o massacrante vazamento de áudios para a mídia. Diariamente, agentes responsáveis pela investigação vazam trechos de diálogos para aniquilar a imagem do parlamentar de forma gradual, cotidiana.

De fato nunca existiu até então um esquema tão coordenado, sistemático e estratégico de divulgação de conversas, vídeos, documentos e folhas de processos sigilosos com o claro intuito não apenas de constranger, humilhar, ultrajar a imagem de pessoas públicas, mas sim de manipular os rumos da política brasileira, de extorquir, de exercer uma pressão violenta e criminosa sobre o Judiciário e, também, sobre este digno Senado Federal.

É evidente que tais vazamentos não são – e definitivamente não são – aleatórios, ocasionais, fruto do puro e simples exercício da liberdade de imprensa, que há de se pautar sempre pela independência e pelo compromisso com a informação. São vazamentos ordenados, dirigidos a múltiplos objetivos e que têm como alvo não apenas o Senador DEMÓSTENES, mas diversos outros parlamentares, autoridades, instituições.

A estratégia é simples. A divulgação dos diálogos é seletiva. O jornalista recebe apenas um trecho de um diálogo específico e não conhece o contexto. O contexto é fornecido pelo vazador, cuja intenção é, necessariamente, maldosa. A matéria é pautada por alguém com objetivo escuso e a defesa é pega de surpresa.

A consequência é a difusão de inúmeros factoides sem nenhuma consistência. Vários deles foram criados em relação ao Senador DEMÓSTENES e não resistem a uma rápida análise, a saber: possuir 30 % do jogo ilegal, ser sócio oculto da DELTA, ter recebido um milhão de reais, possuir funcionários fantasmas etc.

Ressalte-se que, de tão absurdos, esses factoides foram minimizados pelo próprio Senador HUMBERTO COSTA. Ao invés de permanecer nos limites da representação do PSOL, cuja improcedência já havia sido demonstrada, o Senador HUMBERTO COSTA passou a se aventurar em uma análise ideológica do mandato do Senador DEMÓSTENES TORRES.

O prejuízo para a imagem do Senador DEMÓSTENES TORRES, contudo, é incomensurável. Em um mecanismo conhecido por Vossas Excelências, esses factoides são publicados com grande espaço na mídia, mas a justificativa da defesa ganha espaço mínimo e é lida por poucos.

Passa-se agora a demonstrar a Vossas Excelências a improcedência desses factoides de forma pontual.

**4. INOCÊNCIA DO SENADOR DEMÓTENES TORRES PONTO A PONTO**

PARTICIPAÇÃO DE 30 % DO JOGO ILEGAL

A representação do PSOL menciona uma matéria da Carta Capital segundo a qual o defendente recebia 30 % de todo o valor recebido por CARLOS AUGUSTO RAMOS de seu esquema de jogo ilegal.

Segundo a matéria, essas informações teriam sido dadas por RUY CRUVINEL NETO, advogado que, ao ser preso, teria imputado tais barbaridades ao Senador DEMÓSTENES TORRES.

Nada mais absurdo! RUY CRUVINEL NETO veio a público e publicou nota à imprensa na qual esclareceu que jamais foi preso e, muito menos, teria atribuído qualquer conduta ilícita ao defendente. Veja-se:

*Manifesto minha indignação em relação às mentiras divulgadas na matéria da Revista Carta Capital.*

*Nunca fui preso nem tive cassino, muito menos ‘estourado’ em operação policial. E não fiz nenhuma declaração acusando o Senador Demóstenes Torres de qualquer ligação e muito menos participação em atividade ilícita com quem quer que seja. Não conheço o Senador Demóstenes Torres e nunca estive pessoalmente com ele.*

*Desafio quem quer que seja a apresentar algum documento comprovando que fui preso ou prestei declarações acusando o Senador Demóstenes Torres de participação em atividade ilícita exercida pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, mais conhecido como Carlinhos Cachoeira, ou por quem que seja.*

*Goiânia, 24 de março de 2012.*

*Ruy Cruvinel Neto*

Registre-se que todas as autoridades envolvidas na investigação, dos delegados de polícia ao PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, reconheceram que o Senador DEMÓSTENES TORRES nunca fez parte do jogo ilegal.

Os Delegados de Polícia Federal MATHEUS RODRIGUES e RAUL ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA assim se manifestaram acerca da participação do Senador DEMÓSTENES TORRES na organização criminosa:

*(...) não vislumbramos vínculo das condutas de pessoas que possuem prerrogativa de foro com os fatos relacionados à investigação principal (corrupção praticada para manutenção das atividades de jogos ilegais). E, fundamentando-se no necessário sigilo absoluto das investigações principais e celeridade processual, optou-se por remeter ao juízo, em apartado, esses AUTOS CIRCUNSTANCIADOS DE ENCONTROS FORTUITOS, a cada 15 dias.*

Em 29 de junho, **o Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel, reafirmou a sua convicção da inexistência de envolvimento do Senador DEMÓSTENES TORRES com o jogo ilegal e afirmou**:

*O próprio reclamante, ao se defender perante a Comissão de Ética do Senado, afirmou que "eu não tenho nada a ver com o jogo.[...] Os procuradores, os senhores delegados podem até brigar, mas num ponto eles convergem. Eu jamais tive qualquer participação em esquema de jogos ilegais"'. Sendo também esta a convicção da Procuradoria Geral da República - de que , em princípio, o Senador Demóstenes Torres não tem envolvimento na atividade de jogos de azar de Carlos Cachoeira”*

Essa é a típica leviandade que passou a assolar a vida do Senador DEMÓSTENES TORRES. A informação de que o Senador tinha participação no jogo não encontra eco nem mesmo nos delegados protagonistas da ilegal investigação. Isso não impediu, lamentavelmente, que uma revista publicasse tal sandice e que um partido respeitado consignasse esse fato em uma representação ao CONSELHO DE ÉTICA desta Casa.

R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) DE TÁXI AÉREO

Acusa-se o SENADOR DEMÓSTENES TORRES de ter pedido a CACHOEIRA a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais) relativos ao pagamento de um serviço de táxi aéreo.

Em relação ao diálogo telefônico, a interpretação conferida a ele pela acusação está absolutamente equivocada, pois não há esse pedido de R$ 3.000,00 (três mil reais) para que fosse efetuado pagamento de aeronave.

É possível perceber, apenas ouvindo-se o áudio, que o Senador DEMÓSTENES TORRES simplesmente alerta ao empresário CARLOS AUGUSTO RAMOS sobre tais valores em aberto que, aparentemente, uma terceira pessoa, que se encontrava próxima, acabara de rememorar.

Cumpre trazer trecho do depoimento do SENADOR DEMÓSTENES TORRES ao Conselho de Ética a respeito:

*Em relação ao avião, os três mil, da Sete Táxi Aéreo, evidentemente eu peço aos senhores o nosso... o perito contratado pelo Dr. Kakay já fez uma perícia prévia. Esse é um diálogo absolutamente truncado. A transcrição... na transcrição, 6... a pergunta "quanto foi? três mil?" Na realidade, uma pessoa — até já está na defesa, uma pessoa pergunta, não, cobra alguma coisa da Sete Táxi Aéreo ou de qualquer empresa correlata, e tanto que eu pergunto para alguém que está ao fundo: "Quanto foi?" E a pessoa responde: "Três mil". E eu retransmito a ele a cobrança que foi feita, porque a pessoa sabia que eu tinha um relacionamento de amizade com ele. Então, isso aqui, basta que os senhores procurem a folha 1.032 dos autos. A degravação do dia 22 de junho de 2009 inicia-se às 14h41min47. E há prova de que esse áudio foi transcrito de forma errônea. Qualquer Senador que ouça os autos vai verificar que alguma pessoa pergunta, ao fundo, qual é o valor. Eu pergunto para essa pessoa qual é o valor e a pessoa confirma que é um valor de três mil.*

Resta claro, portanto, que também não há que se falar em quebra de decoro parlamentar neste fato específico, eis que não se identifica a existência de vantagens indevidas percebidas pelo parlamentar.

No mais, registre-se que o tema da utilização de aviões deve ser encarado com a seriedade e honestidade devidas, como o Senador DEMÓSTENES TORRES fez, ao reconhecer “*utilizei aviões de diversas pessoas no Estado de Goiás, não do Sr. Carlos Cachoeira, porque ele não tinha avião, e ele não pagou avião para mim. Mas avião de empresários, de amigos, utilizei vários. Acho que meu Estado é grande, se eu tiver que sair de Goiânia para chegar a Porangatu, tenho que demorar seis horas de viagem. Não utilizei isso em troca do meu mandato parlamentar*. “

Na ótica dessa defesa, o Senado deve discutir serenamente a questão do ponto de vista ético, sem particularismos. Deve-se encarar o fato de que impedir parlamentares de utilizar aviões de terceiros gerará uma dificuldade imensa de transporte nos estados de grande porte, sobretudo para os parlamentares de poucos recursos.

UM MILHÃO NA CONTA DO DEMÓSTENES

Em determinado áudio, CARLINHOS e CLÁUDIO mencionam sobre um milhão que teria sido colocado na conta do Senador DEMÓSTENES TORRES. Esse áudio foi vazado e divulgado por várias vezes em diversos telejornais.

De outro lado, outros inúmeros áudios em que CARLINHOS e CLÁUDIO usam indevidamente o nome do Senador DEMÓSTENES TORRES para obter benefícios jamais foram vazados!

A Procuradoria-Geral da República pontuou em sua representação haver indícios de que o Senador DEMÓSTENES TORRES teria recebido a quantia de um milhão em sua conta corrente e, por isso, requereu a quebra de sigilo bancário do Senador DEMÓSTENES TORRES.

**Não teria sido necessário! O próprio Senador DEMÓSTENES TORRES abriu o seu sigilo bancário e demonstrou a sandice da acusação**. Confira-se o que afirmou em seu depoimento perante o Conselho de Ética, *“Estou entregando aqui a copia das minhas duas contas, provando que, no período em que o Procurador pediu — podem quebrar em qualquer momento, posso ate entregar as contas — em nenhum momento foi depositado R$1 milhão na minha conta. “*

Com o sigilo ofertado pelo Senador e o sigilo quebrado pela CPMI, esperar-se-ia do Senador HUMBERTO COSTA uma conduta operosa de analisar a quebra. Nada disso. Após analisar os extratos das contas bancárias do Senador DEMÓSTENES, simplesmente deixou de lado esse tema em seu relatório e passou a tratar de especulações a respeito de caixa dois e a respeito do mandato parlamentar do Senador DEMÓSTENES!

20 MIL REAIS DE GLEYB

Outro tema que foi deixado de lado pelo Senador HUMBERTO COSTA foi a suposta entrega de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo Sr. GLEYB no dia 12 de julho de 2011 ao Senador DEMÓSTENES TORRES.

A distorção do sentido do diálogo foi escancarada. Em uma primeira ligação, GLEYB combina de encontrar o Senador em sua casa, em Brasília, para entregá-lo um "negocinho".

Já em uma outra ligação, GLEYB fala com CARLINHOS a respeito da entrega de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e fala o nome de diversas outras pessoas ao longo do diálogo. **Todavia, o áudio mostra que GLEYB perguntou a CARLINHOS se deveria entregar os R$ 20 mil em Goiânia, o que deixa evidente que a entrega não é para o Senador DEMÓSTENES TORRES, que estava em Brasília**.

Esses detalhes, por óbvio, jamais foram abordados pelos vazadores. Mais um factoide foi criado e devidamente derrubado! A imprensa também não quis divulgar que o Senador DEMÓSTENES TORRES havia recebido, naquela data, véspera de seu casamento, um jogo de taças de GLEYB como presente de seu casamento. Confira-se o trecho do depoimento do Senador que elucida a questão:

*Em relação ao Sr. Gleyb ter me entregado R$ 20 mil, em dinheiro, no dia 12 de julho de 2011. Aparece nos jornais todos: "Estou com um negocinho aqui para entregar". Vinte mil reais. Lembrar que no dia 12 de julho de 2011, era um dia antes do meu casamento, 13 de julho de 2011. 0 Sr. Gleyb foi me levar um conjunto com seis tacas de vinho e me deu de presente. E o Gleyb também, desculpe-me, era uma espécie de serviçal. Ninguém imaginava que houvesse essa dimensão.*

*Aqui os senhores vão pegar, se puderem, naturalmente, o item 37 do Sr. Procurador-Geral da República, paginas 40, 41, a mão, e a seguinte:*

*Dialogo:*

*"Gleyb: "Demóstenes".*

*"Fala, Gleyb, e aí"?*

*"Estou com um negocinho para entregar. Queria ver com o senhor onde a que a gente pode, onde a que quer que eu leve. Eu dou o endereço do meu apartamento".*

*Isso no dia 12/07 as 13 horas e 36 minutos.*

*Depois, as 15 horas e 09 minutos:*

*"Carlinhos"?*

*"Oi, Negão".*

*"0 problema e o seguinte: aqueles R$ 20 mil Ia, você deixa para ele entregar aqui".*

*Gleyb: — "Uai, eu to aqui na porta quase da casa dele. Você marcou pra me pegar aqui, você quer que eu leve aí?"*

*Quero saber o seguinte: eles mandaram R$20 mil ou eu mandei dar R$20 mil para o Carlinhos? Porque aqui o tira hermeneuta — esta sendo repercutido em todo lugar — interpretou dessa forma, não é?*

*Então, primeira fala: Tocom um negocinho pra entregar, queria ver com o senhor onde a que a gente pode, onde a que eu levo." E a seguinte, Carlinhos com Gleyb: "O, negão, o problema e o seguinte; aqueles vinte mil Ia você deixa pra ele entregar aqui."*

*Gleyb: — "Uai, eu to aqui na porta quase da casa dele. Você marcou*

*pra me pegar aqui, você quer que eu leve ai?"*

*Então, ele ia me entregar R$20 mil ou ia pegar R$20 mil comigo?*

*Isso está escrito e está transcrito. Isso não é interpretação, isso é literal.*

Registre-se que, de tão absurda, o próprio Senador HUMBERTO COSTA minimiza essa acusação em seu relatório final.

SERVIDORA FANTASMA

O Senador DEMÓSTENES TORRES foi acusado de manter funcionária fantasma em seu gabinete. Todavia, a situação é inversa. Em verdade, o Senador exonerou a funcionária KÊNIA VANESSA RIBEIRO justamente para que não ficasse caracterizara nenhuma irregularidade

KÊNIA exercia regularmente suas funções em Anápolis, a segunda cidade do Estado de Goiás. Ocorre que, com o surgimento de notícias de servidores fantasmas no Senado, foi publicado ato no Boletim Administrativo Eletrônico de Pessoal do Senado no dia 24 de agosto de 2009 que proibiu a atuação de funcionários fora de Brasília ou de cidades com escritório de apoio:

*“A servidora foi admitida no dia 6 de maio de 2008 e foi exonerada no dia 22 de maio de 2009. No Senado, naquele instante, acontecia uma grande discussão. Qual é a grande discussão que acontecia no Senado? Todas as pessoas que trabalhavam no Senado, em qualquer gabinete, poderiam prestar serviço em qualquer lugar do Brasil, e alguns Srs. Senadores tinham funcionários até fora do Brasil, porque isso não era proibido. Com várias denúncias que apareceram, o Senado começou a discutir qual era a melhor maneira de fazer com que os servidores comissionados prestassem, efetivamente, serviço no gabinete do Senador.*

*Esse diálogo, então, fazia referencia a um ato da Comissão Diretora que iria surgir em decorrência de todas as denúncias que apareceram.(...) Então, a partir dessa data, os servidores comissionados teriam que trabalhar no Senado Federal, todos, e aqueles que fizessem parte do gabinete poderiam trabalhar no escritório de apoio do Sr. Senador. Então, a atuação era preventiva, para que nenhum funcionário fosse considerado em situação de irregularidade Essa servidora trabalhava em Anápolis, onde não tinha escritório de apoio. Então, ela poderia ser considerada uma servidora em atividade irregular. A partir, então, da data em que nos fizemos essa discussão, eu demiti vários servidores, para que eles não incorressem na irregularidade que o Senado viria a disciplinar, conforme nos discutimos naquele momento.*

Veja-se que a atuação do Senador DEMÓSTENES TORRES foi prudente e preventiva, não havendo, portanto, nenhuma irregularidade nesta atitude tomada, ao contrário, eis que o Senador foi extremamente zeloso e agiu em plena conformidade com a lei.

SÓCIO OCULTO DA DELTA

Cuida-se de mais um factoide que foi simplesmente esquecido no relatório final.

Em conhecida entrevista à Folha de São Paulo no dia 19 de abril de 2012, FERNANDO CAVENDISH, então proprietário da DELTA, negou conhecer o Senador DEMÓSTENES TORRES e afirmou que a DELTA não possuía nenhum sócio oculto.

Afirma-se, ainda, que o Senador DEMÓSTENES TORRES teria atuado pela DELTA com o fim de receber um crédito do Município de Anápolis/GO, bem como o de incluir no orçamento uma emenda parlamentar com uma obra encomendada para aquela empreiteira.

Pois bem. Não só a tal emenda nunca existiu, como o Prefeito de Anápolis, ANTÔNIO GOMIDE negou terminantemente que o Senador DEMÓSTENES tenha tratado com ele a respeito de DELTA.

Com efeito, a análise neutra dos diálogos mostra que o nome do Senador DEMOSTENES TORRES era utilizado por pessoas ligadas a DELTA. Entretanto, não há nenhum diálogo sequer que aponte o senador como sócio da empresa.

Em verdade, conforme matéria do CORREIO BRAZILIENSE, em uma conversa entre DADÁ e MARCELÃO **ambos combinam de inventar que o Senador DEMÓSTENES TORRES seria sócio oculto da DELTA como forma de obter sucesso em uma determinada negociação**. Em outra conversa, os mesmos interlocutores, afirmam que quem tem dinheiro é a DELTA, que DEMÓSTENES não tem dinheiro. Nada mais verdadeiro.

A propósito, o próprio patrimônio do Senador DEMÓSTENES desmente essa aleivosia. Conforme esclareceu em seu depoimento, o patrimônio do Senador DEMÓSTENES está basicamente limitado ao seu apartamento, que só será quitado após um financiamento de 30 (trinta) anos a ser descontado de seu contracheque.

Portanto, a suposta sociedade oculta do Senador DEMÓSTENES TORRES é mais um factoide que foi devidamente derrubado ao longo de seu processamento no Conselho de Ética.

ATUAÇÃO POR EMPRESAS

O Senador DEMÓSTENES TORRES, de forma humilde e honesta, reconheceu que atuou para diversas empresas do Estado de GOIÁS com vistas a viabilizar o crescimento econômico do seu estado. Nada mais natural e mais desejável. Assim, o Senador reconheceu que foi à ANVISA e a outros órgãos públicos em prol de empresas do Estado de Goiás, tudo dentro da mais estrita legalidade.

Ademais, o Senador reconheceu que CARLINHOS CACHOEIRA e outros interlocutores lhe fizeram vários pedidos, que, todavia, não foram atendidos por entender o Senador que não eram cabíveis:

*Agora, como o grampo aconteceu em relação a um só interlocutor, não da para se ter esse, esse padrão, porque com todos eu agia exatamente da mesma forma. Com todos que eu fui procurado, que me procuraram no Brasil: empresários, estudantes, professores, prefeitos, parlamentares. O que eu achava que era correto fazer, eu fazia. 0 que eu não achava que era correto eu não dava sequencia e não dava andamento.*

*Quantos pleitos eu já recebi? Eu pergunto. Eu poderia ter feito, mas*

*não fiz, e os autos confirmam que eu não fiz.*

*(...) E isso a uma verdade inconteste. Muitas vezes, para se livrar de um interlocutor, para abreviar uma conversa. E os senhores vão ver que, ao longo de tudo que aconteceu, muitas vezes não aconteceu efetivamente nada, porque eu não fui atrás. Fazia isso por gentileza, como fazia com muitos outros.*

*(...) Quanto a Anvisa e a atuação em favor da Vitapan, eu atuei em favor de todas as empresas do Estado de Goiás, todas que me procuraram. A Vitapan, que era de propriedade do Sr. Carlos Cachoeira, me procurou, sim, e fui Iá.*

Portanto, esse tema há de ser encarado também com seriedade e prudência. Em primeiro lugar, não há nada mais natural que um político atuar pelo crescimento econômico das empresas de seu estado. Em segundo lugar, nada mais natural que um político ouça pedidos dos mais variados e não os atenda.

Registre-se que nenhum dos diálogos a respeito de atuações para empresas foi sequer valorizado no relatório final do Senador HUMBERTO COSTA, que, certamente, constatou que não se concretizaram em ações.

RELAÇÃO COM CARLINHOS CACHOEIRA

É fácil e conveniente analisar a relação do Senador DEMÓSTENES TORRES com o CARLINHOS CACHOEIRA de hoje.

Preso desde 29 de fevereiro desse ano, CARLINHOS CACHOEIRA ficou agora conhecido nacionalmente como líder de uma sofisticada organização criminosa dedicada ao jogo ilegal. Segundo consta dos autos, a quadrilha possuía tentáculos na Polícia Federal, além de um braço de espionagem ilegal. A Polícia Federal levou vários anos para desvendar o esquema até executar a Operação MONTE CARLO.

Em alguns poucos meses, a imprensa nacional tornou CARLINHOS CACHOEIRA uma lenda do crime. O nome CACHOEIRA passou a ser nacionalmente conhecido e, inclusive, empresta o seu nome a uma CPMI.

Pede-se a seguinte reflexão aos Excelentíssimos Senhores Senadores. Quem era CARLINHOS CACHOEIRA até o dia 28 de fevereiro desse ano?

Certamente, a maioria das pessoas se lembraria de CARLINHOS CACHOEIRA como o empresário das loterias que denunciou o escândalo da LOTERJ, que culminou com a demissão de WALDOMIRO DINIZ. A imagem de CARLINHOS CACHOEIRA era, portanto, outra, era a de um empresário do jogo legal, personagem de um escândalo político.

Ressalte-se, desde já, ser um sofisma a afirmação de que o Senador DEMÓSTENES TORRES teria de conhecer a atuação ilegal de CARLINHOS pelo fato de ele ter sido indiciado pela CPI dos BINGOS. Ora, CACHOEIRA não foi indiciado nessa CPI por contravenção, mas por corrupção ativa e outros crimes justamente em razão do escândalo da LOTERJ, tudo **isto em um contexto em que o jogo era legal!**

Não é justo e proporcional que se exija do Senador DEMÓSTENES TORRES o conhecimento sobre CARLINHOS CACHOEIRA que se possui hoje, somente hoje após anos de investigação expostos na mídia.

Naturalmente, o Senador DEMÓSTENES TORRES tinha pleno conhecimento, como todos, que CARLINHOS CACHOEIRA foi um empresário de sucesso do jogo legal até o ano de 2007.

Já em época mais recente, é sabido por todos em Goiás que CARLINHOS CACHOEIRA não afirmava aos quatro cantos que operava máquinas caça-níqueis. **CACHOEIRA se apresentava como empresário do ramo de medicamentos e era aceito pela sociedade goiana como tal.** Certamente, CARLINHOS não teria a aceitação que detinha se fosse conhecido como o líder de uma organização criminosa.

O próprio delegado de polícia federal MATHEUS RODRIGUES ressaltou em depoimento na CPMI que, até a sua prisão no dia 29 de fevereiro, CARLINHOS CACHOEIRA que o prestígio e a influência de CARLINHOS eram de tal modo significativos que algumas pessoas procuraram se aproximar de CARLINHOS CACHOEIRA para ganhar prestígio na sociedade goiana.

De fato, CARLINHOS CACHOEIRA freqüentava as rodas da alta sociedade de GOIÂNIA, era amigo dos principais empresários, de diversos políticos, e não só do Senador DEMÓSTENES TORRES.

Como outras pessoas, o Senador DEMÓSTENES TORRES foi iludido por CARLINHOS CACHOEIRA, que escondeu que permanecia explorando o jogo. Em seu depoimento ao Conselho de Ética, o Senador DEMÓSTENES TORRES, afirmou que “*Carlos Cachoeira disse a mim e disse também ao Governador Marconi Perillo que ele não lidava mais com jogos. E o Governador Marconi Perillo disse isso numa entrevista a jornalista Christiane Samarco, no dia 9 de abril de 2012: "Encontrei Cachoeira em uma festa e, em uma conversa informal, ele me revelou que tinha abandonado o jogo, saído da contravenção, e que era empresário trabalhando na legalidade." E diz ainda o governador: "Ele era um empresário conhecido, bem sucedido, dono de uma indústria grande de medicamentos." Então, o que ele disse a mim, disse também a outras pessoas: que não lidava mais com jogos*".

É nesse contexto de empresário histórico do jogo, mas presumidamente afastado de tal setor, que CARLINHOS CACHOEIRA pergunta para o Senador DEMÓSTENES TORRES qual era a situação de um projeto de lei que criminaliza o jogo não regularizado e abre a possibilidade de loterias estaduais. Ora, é lógico que o interesse empresarial de CARLINHOS CACHOEIRA era presumivelmente o da legalização do jogo. Afinal, ele se estabeleceu economicamente nesse setor. Confira-se o trecho do depoimento do Senador DEMÓSTENES TORRES que trata do assunto:

*“Nessa segunda fase, que eu coloco a partir de 2007 ate o inicio de 2011, é que aparece uma ligação em que Carlos Cachoeira pede para que eu olhe um processo que se encontra na Câmara dos Deputados. Esse processo, é bom que se diga, foi aprovado no Senado no ano de 2002. Em 2004, ele recebeu um parecer e um substitutivo na Câmara dos Deputados e ficou sem movimentação ate a data de hoje. Nessa conversa, ele diz: "Olha, tem um projeto que transforma contravenção em crime". E eu digo: qual é a importância disso? lsso, inclusive, te pega. Você pode vir, você quer que a atuação seja legalizada, então não vai poder ter atividade. E ele, como bem observa o Sr. Relator Humberto Costa, muito mais informado do que eu diz: "Tem os artigos 4-A e 4-B, em que a loteria estadual é permitida."*

Veja-se que o pano de fundo dessa conversa é a atuação histórica de CARLINHOS CACHOEIRA como empresário legal do jogo e o seu interesse na regularização do setor. O fato de ele possuir interesse na regularização jamais faria o Senador DEMÓSTENES TORRES presumir que ele atuava no mercado ilegal do jogo.

É muito conveniente, hoje, com a lanterna na popa, afirmar que tal diálogo permite a inferência que o Senador DEMÓSTENES TORRES conhecia as atividades ilegais de CACHOEIRA. O que se pede é que Vossas Excelências avaliem o diálogo no contexto em que ele ocorreu, ou seja, CARLINHOS CACHOEIRA era um conhecido ex-empresário do jogo.

O Senador DEMÓSTENES TORRES, todavia, reconheceu, para não ter dúvidas, em outra ocasião, alguns anos depois, jogou verde com CARLINHOS CACHOEIRA a respeito de uma possível atuação na ilegalidade. Veja-se trecho do depoimento:

*“Ainda assim, posso dizer que, num dos momentos, que tem até uma transcrição, joguei verde em cima dele. Eu disse para ele: olha, tem uma operação conjunta da Policia Federal com o Ministério Público, operação conjunta que nunca se realizou e nunca foi cogitada, conforme documentos entregues ao Conselho Nacional do Ministério Público.*

*Então, ainda assim, eu fazia esses testes com ele.*

*E, no outro dia, eu disse: olha, isso me foi passado por alguém que tem informação, e esse alguém é um jornalista do Estado de Goiás, que também era do relacionamento dele, o que evidentemente eu desminto no outro dia, porque ele não ficou apavorado — a síntese de quem esta nisso a ficar apavorado e menciono o nome de um Procurador da República e de um jornalista aqui de Brasília como tendo armado isso ou como tendo falado isso. Mas, evidentemente, que o único propósito era para saber se ele realmente estava no jogo.”*

Veja-se que a percepção do Senador DEMÓSTENES foi a de que CACHOEIRA não ficou apavorado com a informação. Por óbvio, o Senador DEMÓSTENES TORRES não poderia imaginar que CACHOEIRA possuía infiltração dentro da POLÍCIA FEDERAL e pudesse checar a informação.

Repita-se: hoje, sabendo-se da complexidade da organização criminosa, é fácil fazer prejulgamentos. O que se pede é que Vossas Excelências avaliem o diálogo no contexto em que ele ocorreu, ou seja, CARLINHOS CACHOEIRA era um conhecido ex-empresário do jogo.

Registre-se ser leviana a informação de que o Senador teria difundido uma informação propositalmente vazada pela POLÍCIA FEDERAL. Essa informação é inexistente na investigação policial relativa ao Senador DEMÓSTENES TORRES.

Feitas essas considerações, pede-se a Vossas Excelências que avaliem o comportamento do Senador DEMÓSTENES TORRES a partir do contexto em que se deu. Que avaliem o Senador pela relação que possuía com o então empresário goiano, CARLINHOS CACHOEIRA – e não com a figura, até então desconhecida, de líder de uma organização criminosa do jogo ilegal.

RECEBIMENTO DE PRESENTES

Desde o seu primeiro discurso, o Senador DEMÓTENES TORRES reconheceu que ganhou, juntamente com sua esposa, de presente de casamento, um fogão e uma geladeira importadas do casal ANDRESSA e CARLINHOS. Essa questão já foi respondida no Plenário no dia 06 de março: **a boa educação manda não perguntar o preço dos presentes**.

Posteriormente, diversos rumores de que o Senador DEMÓSTENES TORRES teria recebido presentes caros foram injustamente difundidos. Consoante esclareceu em seu depoimento, diálogos sobre a compra de vinhos, sobre uma mesa de jantar e sobre equipamentos de *home theater* referiam-se a encomendas – e não a presentes – mas não chegaram a ser concretizadas.

Assim, fica evidente o despropósito de tais rumores.

UTILIZAÇÃO DE RÁDIO NEXTEL

Em seu depoimento, **o Senador DEMÓSTENES TORRES reconheceu que recebeu por empréstimo rádio NEXTEL de CARLINHOS CACHOEIRA e que o fez por comodidade**.

Hoje, **após** **a deflagração da OPERAÇÃO MONTE CARLO, é fácil julgá-lo por isso**. Como adivinhar, entretanto, que o empréstimo de um rádio por um amigo que julgava ser um empresário poderia ser tão problemático. Veja-se o que o senador disse em seu depoimento ao Conselho de Ética:

*“Quando ao uso do radio Nextel, posso dizer exatamente a mesma coisa. Recebi um radio, que foi utilizado para minha comodidade, um rádio que falava nos Estados Unidos, falava na Argentina, falava no Brasil. Eu falava, ao contrario do que dizem (que era com exclusividade), com muitas outras pessoas. O rádio, afirmam que era sigiloso. Nunca tive essa informação. Se era sigiloso, como foi grampeado? Alem disso, a maneira mais fácil de fazer grampo e através de radio, grampear sistema de radio. Como eu disse, hoje e fácil verificar que foi um erro. Eu não imaginava a dimensão que isso teria, mas, como eu disse também anteriormente, não tinha a lanterna na popa e não tinha como adivinhar que isso também era utilizado para outras finalidades. Também, na mesma entrevista, a Subprocuradora Dra Claudia Sampaio diz: "Claudia tem a mesma opinião sobre o fato de o Senador ter recebido o radio Nextel: não é crime." E não poderia imaginar jamais que 40 ou mais pessoas tinham esses rádios.*

O Senador DEMÓSTENES não pode ser julgado a partir de circunstâncias de que não tinha conhecimento. Pede-se a Vossas Excelências que avaliem o Senador DEMÓSTENES como alguém que recebeu por empréstimo o rádio de um empresário amigo por comodidade e cujo custo de manutenção era irrisório.

Pode-se até entender que um Senador da República não possa receber um rádio emprestado de um amigo, mas cassar um parlamentar em razão desse fato? Será que seria proporcional?

A utilização do rádio é, em verdade, um indicativo de que o Senador DEMÓSTENES não possuía a menor idéia da atuação de CARLINHOS CACHOEIRA no esquema ilegal do jogo. Por óbvio, que, acaso soubesse que os rádios eram utilizados como elemento operacional de uma organização que opera o jogo ilegal, é evidente que não teria utilizado rádio algum.

MANDATO PARLAMENTAR EM FAVOR DE INTERESSES ILÍCITOS DE CARLOS CACHOEIRA

O Senador HUMBERTO COSTA, ora relator, teceu em seus relatórios uma série de considerações, quase sempre meras suposições, a respeito da atuação parlamentar do Senador DEMÓSTENES TORRES, afirmando categoricamente que o ora defendente teria atuado como Senador em favor dos interesses escusos, ilícitos de Carlos Cachoeira.

Tal afirmação é, contudo, um verdadeiro acinte! É uma inverdade! Com os singelos esclarecimentos que seguem abaixo, ficará provado que nunca houve tal atuação parlamentar em favor de Carlos Cachoeira ou de qualquer outra pessoa em benefício de ações ou interesses não republicanos, imorais, ilegais.

Não! O Senador DEMÓSTENES não colocou seu mandato a serviço de Cachoeira, mas tão somente à disposição das forças produtivas do estado de Goiás. Atendeu, no melhor interesse do estado de Goiás e do Brasil e até onde sua função pública lhe permitia, os pleitos de vários setores empresariais goianos que fossem bons para o estado e para o Brasil.

O Senador DEMÓSTENES nunca pediu nada de ilegal a nenhum deles nem a ninguém. Simplesmente atuou em nome do desenvolvimento do estado de Goiás, o que inclui apoiar as reivindicações de suas empresas, suas entidades e seus municípios.

Não! O Senador DEMÓSTENES nunca percebeu ou recebeu vantagem indevida nem algo em troca de suas ações no Senado e as maiores testemunhas disso são os próprios senhores Senadores e senhoras Senadoras. DEMÓSTENES nunca procurou qualquer Senador ou Senadora para tratar sobre legalização de jogos!

1. Mesmo assim, afirmou o relator que Senador Demóstenes prometeu empenho para a legalização dos jogos de azar, citando como exemplo um diálogo trivial entre o Representado e o Sr. Carlos Augusto Ramos sobre o PL n° 7.228, de 2002.

**Trata-se de um lamentável equívoco da acusação!** O referido Projeto de Lei, de autoria do Senador Maguito Vilela, foi aprovado pelo Senado e remetido a Câmara dos Deputados no ano de 2002, a posse do Senador Demóstenes Torres aconteceu em fevereiro de 2003. Não houve por parte do Senador nenhuma movimentação para acelerar a tramitação do referido projeto, basta ver que desde a data do diálogo traçado entre o Representado e o Sr. Carlos Augusto Ramos, o projeto não sofreu nenhuma alteração em sua tramitação.

2. Em seguida, o relator, na ânsia desmedida de tentar demonstrar uma suposta atuação do Senador DEMÓSTENES pela legalização dos jogos de azar, citou em seu relatório preliminar que o Representado votou contra a MP n° 168, .

**Novamente não é verdadeira tal afirmação!** A verdade é que o Representado não votou contra a MP n° 168, mas sim, da mesma forma que toda a oposição, votou contra os pressupostos de urgência e relevância da matéria.

3. Ainda para tentar demonstrar a suposta atuação do Senador Demóstenes para legalização dos jogos de azar, o relator questiona a ausência do Representado na reunião da CCJ do dia 05/11/2008, reunião esta que aprovou o PLS n° 274, de 2006, que criminalizava a exploração de jogos de azar.

**Novamente o digno Senador HUMBERTO COSTA faz uma afirmação que comporta esclarecimentos**! A ausência do Representado se deu por sua participação na abertura da 63° Assembleia Geral das Nações Unidas, que aconteceu na cidade de Nova York, entre os dias 30 de outubro e 10 de novembro. Tal participação foi autorizada pelo Senador Federal, através do requerimento n° 1.217, de 2008, publicado no Diário Oficial do Senado Federal, no dia 15 de outubro de 2008. Simples assim!

4. O relator aponta, na sequência, que o Senador DEMÓSTENES, quando presidente da CCJ, deixou de distribuir o substitutivo ao PLS 274, de 2006, que tipificava as loterias estaduais como crime, novamente tentando demonstrar que o representado estaria a serviço de Carlos Cachoeira, eis que teria atuado com morosidade na distribuição das matérias.

**Mais um grave equívoco da acusação!** Enquanto presidente da CCJ, o Senador DEMÓSTENES bateu todos os recordes de produtividade, aprovando mais de 1318 pareceres na Comissão e apreciando milhares de outras matérias. Colocando em perspectiva, hoje existem 5.444 matérias aguardando distribuição no Senado.

5. E segue o relator em sua estratégia que, conforme aqui demonstrado, baseia-se em tristes demonstrações de desinformação, alimentadas pela descontrolada vontade política de fulminar o Senador DEMÓSTENES a todo custo, mesmo que incorrendo em injustiças para tanto. Completando sua equivocada tese, o relator cita como atuação pró jogos de azar, por parte do Senador DEMÓSTENES, um discurso proferido pelo representado em 18 de junho de 2003, em que os jogos de azar são citados como fonte de receita para implantação da escola em tempo integral.

**Outra afirmação que não é exatamente verdadeira!** Convenientemente, o Senador HUMBERTO COSTA esqueceu de mencionar que no próprio discurso citado pelo relator, o Representado mostra sua posição pessoal contrária ao jogos de azar. Em outros discursos, também pela criação da escola em tempo integral, que aconteceram em 05/12/2003, 07/12/2005, 22/02/2006, 22/03/2006, a hipótese de se regulamentar os jogos de azar como fonte de recursos para implantação da escola em tempo integral, sequer é ventilada.

6. O Senador Humberto Costa aponta em relatório que o pedido de informações feito à Caixa Ecônomica Federal, sobre a prorrogação de seu contrato com a GTECH, solicitado pelo Senador Demóstenes Torres, seria uma forma de favorecer o Sr. Carlos Cachoeira.

**Novamente deve haver algum equívoco nas informações obtidas pelo relator!** A afirmação do relator, por si só é descabida, mas vamos aos fatos. No início de 2003, foi apresentada aos senadores DEMÓSTENES e ARTHUR VIRGÍLIO uma denúncia de que a prorrogação de contratos entre a GTECH e a Caixa Econômica Federal era lesiva ao país, já que no governo FHC, a GTECH oferecia à União um deságio de 22% de seus lucros para operação de jogos da C.E.F. e, no governo Lula, esse deságio fora reduzido a 7%. Tal modificação contratual, lesiva à nação, levou os referidos Senadores a solicitarem informações à C.E.F sobre tal contrato, informações estas que a C.E.F nunca prestara de forma integral. A história também redime o Senador DEMÓSTENES, já que, no ano seguinte, foram levantadas graves suspeitas em relação a ilicitude dessas operações em meio ao escândalo conhecido como “mensalão”.

7. O Senador HUMBERTO COSTA acusou ainda o defendente de colocar o seu mandato senatorial a serviço do Sr. Carlos Cachoeira e, para tanto, apontou uma suposta dubiedade de conduta do Senador DEMÓSTENES, que na tribuna se mostra contrário a práticas de jogos ilegais e, nos corredores do senado, trabalha para sua legalização.

**Tal afirmação, com todo respeito, é um absurdo total!** Não há uma propositura sequer por parte do Senador DEMÓSTENES que vise a legalizar os jogos de azar. O próprio representado, em seu depoimento no Conselho de Ética, questionou se em alguma oportunidade, qualquer que fosse o local, data ou circunstância, qualquer senador ou senadora fora procurado por ele para, sequer, discutir legalização dos jogos de azar. Nunca houve esse tipo de ingerência, essa autuação obscura em favor dos jogos de azar, em favor de Carlos Cachoeira.

8. Ainda em relatório, o Senador relator afirmou que o Senador DEMÓSTENES teria mentido que desconhecia a atividade ilícita de Carlos Cachoeira na exploração ilegal de jogos de azar e que a prova maior disso seria a atuação do representado na CPI dos Bingos, ocasião em que se mostrou com “intensa participação, implacável inquisidor”.

**Tal afirmação é, novamente, descompromissada com a realidade!**  Basta, pois, que olhemos para os números. A CPI teve 356 dias de atividade e ouviu cerca de cem pessoas. A maioria de suas reuniões foi secreta, portanto, sem registros. Consultando os dados disponíveis, notas-se que, das 82 sessões realizadas, o senador Demóstenes esteve presente apenas em quatro delas, de acordo com as atas disponíveis no portal do senado. Dos doze meses de duração da CPI, o senador Demóstenes, restou designado suplente do dia 23 de junho a 30 de agosto, ou seja cerca de 10% do tempo, 67 de 356 dias. Em resumo, nem intenso, nem implacável, nem inquisidor.

Além disso, conforme o próprio Senador já explicitou em depoimento perante o Conselho de Ética, no inicio de 2011 Carlos Cachoeira disse a DEMÓSTENES e ao Governador Marconi Perillo que ele não lidava mais com jogos. O próprio Governador Marconi Perillo disse isso numa entrevista concedida à jornalista Christiane Samarco, no dia 9 de abril de 2012: "Encontrei Cachoeira em uma festa e, em uma conversa informal, ele me revelou que tinha abandonado o jogo, saído da contravencão, e que era empresário trabalhando na legalidade."

E, ainda na entrevista, complementou o governador: "Ele era um empresário conhecido, bem sucedido, dono de uma indústria grande de medicamentos." E foi justamente isso que Carlos Cachoeira também disse ao Senador DEMÓSTENES e a dezenas de outras pessoas.

Conforme já tantas vezes explicado pelo Senador ora representado, é claro que todo o estado sempre soube que Carlos Cachoeira explorou jogos de azar em Goiás durante um certo período de tempo, mas, naquela época, os jogos eram legais! Esse é o cerne da questão!

DEMÓSTENES sabia das atividades lícitas e regulares de Cachoeira, assim como todo político do estado também sabia, sabia de sua atuação como empresário do ramo de medicamentos, sabia que Cachoeira havia explorado o mercado de jogos no passado, quando a atividade era lícita. Mas jamais soube que Cachoeira estava a explorar ilegalmente jogos de azar atualmente e que havia montado essa complexa rede que agora foi desmantelada pela Polícia. Foi um choque para muitos, inclusive para DEMÓSTENES.

**6. PROPORCIONALIDADE DA PUNIÇÃO**

Em 1999 foi apresentada Representação contra o então Senador LUIZ ESTEVÃO por quebra de decoro parlamentar, eis que o parlamentar teria sido apontado pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário como tendo participado de uma série de ilicitudes passíveis de perda do mandato.

O relatório da referida CPI teria identificado diversas relações entre o grupo Monteiro de Barros, responsável pela obra do TRT de São Paulo, e o Grupo OK, pertencente a Luiz Estevão. Ao final dos trabalhos, a CPI conseguiu comprovar que o Grupo OK teria recebido depósitos totalizando cerca de U$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares) do grupo Monteiro de Barros.

Também foi demonstrada a relação de Luiz Estevão com o então juiz Nicolau dos Santos Neto em meio à construção do TRT de São Paulo que, juntamente com o envolvimento do senador com o Grupo Monteiro de Barros e, ainda, com o recebimento da vultosa quantia, veio a comprovar a quebra de decoro parlamentar, segundo apontou o relatório subscrito pelo Senador JEFFERSON PÉRES.

O fato é que o relatório da referida CPI do Judiciário, que deu origem ao processo de cassação, indiciou o Senador LUIZ ESTEVÃO nos tipos penais de enriquecimento ilícito, improbidade administrativa, falsidade ideológica e crime contra o Sistema Financeiro. Os fatos objeto de acusação foram muitos, com especial destaque para o recebimento de vultosa quantia (quarenta e seis milhões de dólares) que, segundo se apurou, teria sido oriunda de irregularidades nas obras do TRT de SP.

Ademais, merece destaque o fato de que o então Senador LUIZ ESTEVÃO foi criminalmente processado em decorrência desses mesmos fatos, tendo sido condenado a penas que somam 31 anos e meio de prisão, além do pagamento de multa.

Aliás, recentemente, o Superior Tribunal de Justiça manteve a condenação do ex-senador Luiz Estevão e dos empresários José Eduardo Corrêa Teixeira Ferraz e Fábio Monteiro de Barros, todos acusado de fraudar, juntamente com o juiz aposentado Nicolau dos Santos Neto, a licitação e superfaturar a construção do fórum do Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo, além da imputação dos crimes de peculato, estelionato, uso de documento falso e formação de quadrilha [[1]](#footnote-2).

Quando de seu relatório final, em que votou pela cassação do ex-Senador Luiz Estevão, o então relator, Senador JEFFERSON PÉRES, trouxe as seguintes conclusões finais:

“Primeira, que o Representado, antes de se eleger senador, a se levar em conta os fortes indícios existentes, envolveu-se em ilícitos penais de diferentes tipos, alguns dos quais somente se tornaram conhecidos depois do seu ingresso nesta casa. Esses indícios foram suficientes para motivar inquéritos e denúncias de iniciativa do Ministério Público, além desta Representação, com ampla repercussão nos meios de comunicação, graves danos à reputação, com ampla repercussão nos meios de comunicação, graves danos à reputação e à imagem pública do Representado. Tais fatos que acabaram por se refletir no exercício do seu mandato de senador, a tal ponto que se acha impossibilitado de ocupar postos de direção e exercer funções de relevância no Senado, em face da reação de provoca e do constrangimento que causa nos demais senadores.

Segunda, que o Representado, no decorrer do seu mandato, e desde sua diplomação, no esforço de obter vantagens pessoais e de negar ou ocultar o seu envolvimento nos ilícitos mencionados, cometeu desvios éticos que iniludivelmente ferirarm o decoro parlamentar.”

Em 28 de junho de 2000, o Plenário do Senado Federal aprovou então o Projeto de Resolução nº 66/2000, de autoria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que decretou a perda de mandato do então Senador Luiz Estevão.

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, o caso Luiz Estevão há de ser um paradigma, primeiro pelo seu valor histórico incomensurável, eis que o Senado Federal pela primeira vez cassou um Senador da República, inequivocamente culpado de uma série de irregularidades, inclusive a prática de ilícitos penais que lhe renderam uma condenação de mais de trinta anos de prisão.

Segundo porque a punição do ex-Senador Luiz Estevão há de servir como um parâmetro a outros casos subsequentes, eis que a perda de mandato, que é punição mais severa de todas, jamais poderá ser banalizada, mas somente imposta em casos que realmente a exijam, como o caso Luiz Estevão.

Ora, o Senado Federal já teve outras oportunidades de investigar e punir seus membros em razão de supostas faltas ético-disciplinares, em razão de eventual quebra de decoro parlamentar. E, depois do caso Luiz Estevão, jamais houve um outro caso que justificasse a aplicação dessa mesma punição extrema.

É necessário então fazer os seguintes questionamentos: o Senador DEMÓSTENES TORRES merece mesmo uma pena de cassação do mandato parlamentar? As supostas condutas imputadas a ele seriam tão graves ao ponto de justificar tal punição? As tais condutas imputadas a ele podem ser equiparadas aos atos praticados pelo ex-Senador Luiz Estevão, condenado por fraudar a licitação e superfaturar a construção do fórum do Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo, além da imputação dos crimes de peculato, estelionato, uso de documento falso e formação de quadrilha?

E além desses questionamentos todos, há um outro especialmente importante: de todas as condutas eleitoreiramente imputadas ao senador DEMÓSTENES pelo Senador HUMBERTO COSTA, qual delas foi realmente provada? NENHUMA! O que se apurou foi, tão somente, que o Senador DEMÓSTENES manteve contatos frequentes com Carlos Cachoeira, mas em momento nenhum, jamais, empregou seu mandato a serviço de interesses espúrios de quem quer que fosse.

É justo, portanto, aplicar-lhe a severa punição de lhe cassar o mandato??! É justo realmente? O senador DEMÓSTENES não merece ser cassado, pois não praticou qualquer ato de quebra de decoro que justifique tal punição.

Repita-se: num futuro muito próximo, quando finalmente for reconhecida a ilegalidade de todas essas escutas telefônicas tantas vezes mencionadas, quando cada Senador e Senadora puder olhar tudo isso de fora, longe do calor do momento, todos perceberão que nada do que apontado justifica uma cassação e que, portanto, tomaram a decisão certa ao não aprovar a Resolução do Conselho de Ética. Mas tal decisão há de ser tomada agora, pois, caso imposta a injusta pena de cassação, o passado não poderá mais ser desfeito.

**7. CONCLUSÃO**

Em suma, tudo que se imputou de forma leviana ao Senador DEMÓSTENES, desfaz-se com uma simples análise das próprias escutas: o Senador DEMÓSTENES TORRES (1) **NÃO** fazia parte da organização criminosa de CACHOEIRA; (2) **NÃO** pediu R$ 3.000,00 (três mil reais) a CARLINHOS CACHOEIRA para pagar táxi aéreo; (3) **NÃO** recebeu R$ 1 milhão (um milhão de reais) de CARLINHOS CACHOEIRA em sua conta; (4) **NÃO** recebeu 20.000,00 (vinte mil reais) da pessoa de GLEYB, ligada ao esquema de CARLINHOS CACHOEIRA; (5) **NÃO** manteve funcionário fantasma em seu gabinete; (6) **NÃO** era sócio oculto da empresa DELTA; (7) **NÃO** possuía conhecimento da atuação de CARLINHOS CACHOEIRA no jogo ilegal e, muito menos da amplitude da organização criminosa por ele montada; (8) **NÃO** detinha conhecimento de quem possuía NEXTEL e do papel que esses aparelhos desempenhavam na até então desconhecida organização criminosa liderada por CARLINHOS CACHOEIRA; (9) **NÃO** colocou seu mandato a serviço de CARLINHOS CACHOEIRA.

Por outro lado, o Senador DEMÓSTENES teve a decência e a humildade de reconhecer que recebeu um rádio NEXTEL por empréstimo, não de um contraventor, mas de seu então amigo e empresário. O Senador reconhece que recebeu presentes valiosos de casamento de um casal de amigos, cujos preços não buscou perquirir. Reconheceu que foi amigo de CACHOEIRA e que por ele foi duramente iludido ao longo de vários anos. Reconheceu que atuou legalmente em favor de empresas de seu estado. Reconheceu que tratou de diversos assuntos com CARLINHOS CACHOEIRA e com inúmeras outras pessoas, mas que não fez nada que não fosse estritamente legal. Reconheceu que se utilizou de aviões emprestados por empresários para se deslocar em seu estado.

Essa é a verdade dos fatos. Nada pode alterá-la, nem a mais invasiva e dura devassa que se faça sobre a sua vida, nem a mais cruel e sistemática campanha difamatória.

Posto isso, pede-se, humildemente, aos Senadores da República que votem de acordo com o seu mais íntimo sentimento de Justiça e rejeitem a cassação do Senador DEMÓSTENES TORRES.

Respeitosamente,

Com os sinceros cumprimentos dos defensores,

Brasília, 09 de julho de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| Antônio Carlos de Almeida Castro  OAB/DF - 4.107 | Roberta Cristina Ribeiro de Castro Queiroz  OAB/DF - 11.305 |

|  |  |
| --- | --- |
| Pedro Ivo R. Velloso Cordeiro  OAB/DF - 23.944 | Marcelo Turbay Freiria  OAB/DF - 22.956 |

Liliane de Carvalho Gabriel

OAB/DF – 31.335

1. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2012-jun-21/stj-mantem-condenacao-ex-senador-luiz-estevao-36-anos-prisao> [↑](#footnote-ref-2)